MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 47-A/2021

Brasília-DF, 30 de novembro de 2021.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 47-A/2021
Brasília-DF, 30 de novembro de 2021

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

Sem alteração.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 292, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
Promoções de oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais.....5
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 293, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
Promoções de graduados.....5
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 294, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
Promoções de graduados.....6
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 295, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
Promoções de graduados.....6
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 296, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
Promoções de graduados.....6
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 297, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
Promoções de graduados.....7

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

Sem alteração.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 292, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Promoções de oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 20 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, aos postos imediatos, em 1º de dezembro de 2021, os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais relacionados de acordo com o Anexo.

NOTA: as promoções de oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 293, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 20 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve

PROMOVER,

por merecimento, ao posto imediato, em 1º de dezembro de 2021, os subtenentes relacionados de acordo com o anexo.

NOTA: as promoções de graduados estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 294, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER,

por merecimento, à graduação imediata, em 1º de dezembro de 2021, os graduados relacionados de acordo com o anexo.

NOTA: as promoções de graduados estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 295, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, à graduação imediata, em 1º de dezembro de 2021, os graduados relacionados de acordo com o anexo.

NOTA: as promoções de graduados estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 296, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovada pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER,

por merecimento, à graduação imediata, em 1º de dezembro de 2021, os terceiros-sargentos do Quadro Especial (QE) relacionados de acordo com o anexo.

NOTA: as promoções de graduados estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 297, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovada pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, à graduação imediata, em 1º de dezembro de 2021, os terceiros-sargentos do Quadro Especial (QE) relacionados de acordo com o anexo.

NOTA: as promoções de graduados estão publicadas em separata ao presente Boletim.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército